



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2223

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decreto Municipal Nº 5.002, De 05 De Abril De 2022.
- Republicada Por Incorreção - Portaria – GAPRE Nº101, De 04 De Abril De 2022.
- Republicada Por Incorreção - Portaria – GAPRE Nº102, De 04 De Abril De 2022.
- Republicada Por Incorreção - Portaria – GAPRE Nº103, De 04 De Abril De 2022.
- Republicada Por Incorreção - Portaria – GAPRE Nº104, De 04 De Abril De 2022.
- Republicada Por Incorreção - Portaria – GAPRE Nº105, De 04 De Abril De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº 106, De 05 De Abril De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº 107, De 05 De Abril De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº 108, De 05 De Abril De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº 109, De 05 De Abril De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº 110, De 05 De Abril De 2022.
- Aviso De Adjudicação E Homologação - Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - Processo Administrativo Nº 009/2022.
- Aviso De Homologação de Auto De infração Nº. 07/2022(AINF-1198/2022).
- Aviso De Homologação de Auto De infração Nº. 08/2022(AINF-1199/2022).
- Errata Edital Nº. 001/2022.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.002, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de docentes, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sheyla R. Pitta, Ed. Empresarial Domingos Ribeiro, nº 233, Sala 501, de 06 a 08/04/2022, das 09:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita do Município de Lauro de Freitas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 5.002, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

PROFESSORES – PEDAGOGOS (1º AO 5º ANO)

Classificação	Nome
128	EDILAMAR BAIÃO SOUTO TEIXEIRA
129	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO OLIVEIRA
130	NADIA TERESA CARVALHO SILVA
131	CANDIDA ALMERINDA DOS SANTOS
132	RAILZA MACIEL GONÇALVES
133	ROMILDA MARIA DA CRU

PROFESSORES – MATEMÁTICA

Classificação	Nome
24	JEANE SANTOS DE OLIVEIRA
25	JUNIOR DE JESUS COSTA

PROFESSORES – GEOGRAFIA

Classificação	Nome
26	RITA DE CASSIA GOMES FERREIRA
27	CRISTÓVÃO BORGES
28	ANA LUCIA DE SABOYA LESSA BASTOS

PROFESSOR – PORTUGUÊS

Classificação	Nome
20	DENISON FERREIRA NASCIMENTO

PROFESSORES – INGLÊS

Classificação	Nome
41	MAGNA SAMPAIO DE CERQUEIRA
42	FABRICIO DE SOUZA
43	FABIANA GOMES MARCELINO
44	PRISCILA REBOLCAS MALAQUIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROFESSORES – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome
45	DARLAN DE ALBUQUERQUE LOPES
46	CLAUDIA SANTOS
47	ADRIANO CARDOSO SANTANA
48	VIVIANNE ARAÚJO CARIBÉ OLIVEIRA

PROFESSOR – SOCIOLOGIA

Classificação	Nome
05	RUBENS FERREIRA DA SILVA JUNIOR

PROFESSORES – CULTURA AFRO E INDÍGENA

Classificação	Nome
51	WESLEY SOUZA COSTA
52	PRISCILA BORGES DE NOVAES
53	LAYS CAROLINE DO CARMO E SILVA
54	GLIUSON DE JESUS DO CARMO

PROFESSORES – ARTES COM ÊNFASE EM MÚSICA

Classificação	Nome
48	TIAGO DOS SANTOS BANDEIRA
49	RONILSON DIAS SOUZA
50	FELIPE LIMA FRAGA

PROFESSOR – ARTES PLÁSTICAS

Classificação	Nome
08	ONALDO SILVA DANTAS

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA – GAPRE Nº101, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Patricia Neves da Silva, Assistente Administrativo, Mat. 48077, com 1º período a ser contado de 14.03.2022 a 12.04.2022, e o 2º período de 18.07.2022 a 16.08.2022 e o 3º período de 21.11.2022 a 20.12.2022, relativo ao período aquisitivo de 21.01.2013 à 20.01.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 09696/2017 e Parecer Jurídico nº 338/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA – GAPRE Nº102, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Verani Souza Almeida, Agente de Combate as Endemias, Mat. 56371, com 1º período a ser contado de 01.03.2022 a 31.03.2022, e o 2º período de 01.06.2022 a 30.06.2022 e o 3º período de 01.09.2022 a 30.09.2022, relativo ao período aquisitivo de 13.01.2014 à 12.01.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 063672019 e Parecer Jurídico nº 040/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA – GAPRE Nº 103, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Daiane Santos de Jesus Alves, Agente Comunitário de Saúde, Mat.28443, com 1º período a ser contado de 04.04.2022 a 03.05.2022, e o 2º período de 05.09.2022 a 03.11.2022, relativo ao período aquisitivo de 21.01.2013 à 20.01.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 22599/2018 e Parecer Jurídico nº 200/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA – GAPRE Nº104, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada ao Sr. Marcos David Jesus da Silva, Agente de Combate as Endemias, Mat. 28561, com 1º período a ser contado de 03.01.2022 a 01.02.2022, o 2º período de 01.06.2022 a 30.06.2022 e o 3º período de 01.08.2022 a 31.08.2022, relativo ao período aquisitivo de 20.08.2012 à 19.08.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 04196/2020 e Parecer Jurídico nº 074/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA – GAPRE Nº105, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Sem Vencimento da Sra. Ana Caroline Menezes da Gloria, Psicóloga, Matrícula nº 31003, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), com início em 01.02.2020 e término em 01. 02.2021, conforme Processo Administrativo nº 25171/2019 e Parecer Jurídico nº 041/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 106, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Sinara Vitorio Lima, Auxiliar de Saúde Bucal, Mat.58422, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 05.04.2022 a 03.07.2022, relativo ao período aquisitivo de 17.03.2014 à 16.03.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 05295/2019e Parecer Jurídico nº 248/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº107, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Sandra Maria dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat.28664, com 1º período a ser contado de 01.03.2022 a 30.03.2022, o 2º período de 01.06.2022 a 30.06.2022 e o 3º período de 01.09.2022 a 30.09.2022, relativo ao período aquisitivo de 20.08.2012 à 19.08.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 09278/2018e Parecer Jurídico nº 113/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº108, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Ana Mercês da Silva Ramos, Agente Comunitário de Saúde, Mat.59706, com 1º período a ser contado de 01.03.2022 a 31.03.2022, o 2º período de 01.06.2022 a 30.06.2022 e o 3º período de 01.11.2022 a 30.11.2022, relativo ao período aquisitivo de 13.08.2014 à 12.08.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 03771/2020 e Parecer Jurídico nº 110/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº109, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Jovelina de Jesus Silva Moreira, Agente Comunitário de Saúde, Mat.28652, com 1º período a ser contado de 03.01.2022 a 01.02.2022, o 2º período de 01.06.2022 a 30.06.2022 e o 3º período de 01.09.2022 a 30.09.2022, relativo ao período aquisitivo de 20.08.2012 à 19.08.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 09277/2018 e Parecer Jurídico nº 114/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 110, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada ao Sr. Bernardo Mauro Carvalho dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat.28396, com 1º período a ser contado de 01.03.2022 a 31.03.2022, o 2º período de 01.08.2022 a 31.08.2022 e o 3º período de 03.10.2022 a 01.11.2022, relativo ao período aquisitivo de 20.08.2012 à 19.08.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 14726/2017e Parecer Jurídico nº 386/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Licitações



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro
Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COPEL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte MRN, torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, Processo Administrativo nº 009/2022, Tipo: Menor Preço, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos Biológicos e Reagentes, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho. Empresa Vencedora: H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Lotes 01, 02 e 03 Valor R\$ 89.680,00 (Oitenta e nove mil, seiscientos e oitenta reais). Valor Global do Certame R\$ 89.680,00 (Oitenta e nove mil, seiscientos e oitenta reais). Data da Adjudicação e Homologação: 05/04/2022. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio –MRN. Lauro de Freitas, 05 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº07/2022(AINF-1198/2022)

**INTERESSADO: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE
(BURGUER KING)**

PROCESSO Nº 05775/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 19821/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1201/2021, lavrado em desfavor de **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE**, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, **DECIDE: HOMOLOGAR** a multa aplicada, no valor de **RS 3.000,00 (Três mil reais)**, por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº08/2022 (AINF-1199/2022)

INTERESSADO: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE

(BURGUER KING)

PROCESSO Nº 05775/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 19821/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1201/2021, lavrado em desfavor de **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE**, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, **DECIDE: HOMOLOGAR** a multa aplicada, no valor de **RS 12.000,00 (Doze mil reais)**, por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 05 de Abril de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ERRATA EDITAL Nº 001/2022

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.3. As inscrições acontecerão dos dias 14, 15 e 16/04/2022 no horário das 09:00HS às 16:30HS de acordo ao Cronograma no Anexo I.

8. DA PROVA

8.2. A prova objetiva realizar-se-á no dia 24/04/2022 (domingo), terá duração máxima de 04 (quatro) horas, iniciando-se as 9:00hs e finalizando as 13hs;

8.11. O gabarito oficial contendo as respostas da prova objetiva, será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, até o 28/04/2022;

LEIA SÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.3. As inscrições aconteceram dos dias 18, 19 e 20/04/2022 no horário das 09:00HS às 16:30HS de acordo ao Cronograma no Anexo I.

8. DA PROVA

8.2. A prova objetiva realizar-se-á no dia 08/05/2022 (domingo), terá duração máxima de 04 (quatro) horas, iniciando-se as 9:00hs e finalizando as 13hs;

8.11. O gabarito oficial contendo as respostas da prova objetiva, será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, até o 09/05/2022;

Tito Luca da Silva Coelho
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO I -ERRATA EDITAL Nº 001/2022

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DA SELEÇÃO - READEQUADO
PROGRAMA INTEGRA JOVEM**

EVENTOS	DATAS
Publicação da Portaria Elegendo a Comissão de Seleção	17/01/2022
Publicação do Edital de Convocação	04/04/2022
Abertura do Processo de Inscrição dos Candidatos	18/04/2022 à 20/04/2022
Divulgação do Resultados das Inscrições Homologadas	25/05/2022
Divulgação do Resultado Final das inscrições após as Interposições de Recursos	28/05/2022
Aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos- Eliminatória	08/05/2022
Divulgação do Gabarito da Prova	09/05/2022
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos	12/05/2022
Prazo para interposição de Recurso – Aplicação da Prova	13/05/2022 e 16/05/2022
Divulgação do Resultado após interposição de recurso	17/05/2022
Convocação dos Candidatos Selecionados para Entrevista Social	18/05/2022 à 20/05/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa Integra Jovem – Após Entrevista Social	23/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso – Entrevista Social	24/05/2022 à 25/05/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa Integra Jovem – Após Interposição de Recurso	26/05/2022
Data provável de início das Aulas	30/05/2022